



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 015, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Nomeia empregados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o CAU/RS tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria Nº 398, de 25 de novembro de 2019, emitida pelo Arquivo Nacional, que aprovou o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

Considerando o Decreto Nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que dispõe que *"serão instituídas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, órgãos técnicos com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente"*;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1337/2021, de 13 de agosto de 2021, que homologou a instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para o CAU/RS;

Considerando as alterações na estrutura organizacional e quadro de pessoal do CAU/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidencial nº 065/2021.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, os(as) empregados(as) abaixo indicados:

I - Empregada responsável pelos serviços arquivísticos, que presidirá a CPAD:

a) Titular: **Claudivana Bittencourt** | Suplente: **Cheila da Silva Chagas**

II - Empregadas ou empregados das Gerências às quais se referem os conjuntos de documentos a serem avaliados e destinados para guarda permanente ou eliminação:

b) Titular: **Lisiane Ferreira Alves** | Suplente: **Márcia Aparecida Rodrigues**

c) Titular: **Pedro Reusch Ianzer Jardim** | Suplente: **Bruna Cardoso Bitencourt**

d) Titular: **Sérgio Nei Roschild Bastos** | Suplente: **Clarissa Fleck Monteiro**

e) Titular: **Camila Oliveira da Silva** | Suplente: **Sônia Denise Meyer Palmeira**

f) Titular: **Sabrina Lopes Ourique dos Santos** | Suplente: **Mônica dos Santos Marques**

g) Titular: **Marina Leivas Proto** | Suplente: **Ortiz Adriano Adams de Campos**

h) Titular: **Andréa Borba Pinheiro** | Suplente: **Amanda Elisa Gehrke Lopes**

i) Titular: **Tiago Ribeiro da Silva** | Suplente: **Franciele Aline Matos**

Art. 3º As competências, atividades e forma de funcionamento da Comissão são aquelas definidas na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1337/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre – RS, 10 de abril de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 14/04/2025, às 17:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BAF562FF** e informando o identificador **0546077**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000858/2025-29

0546077v4